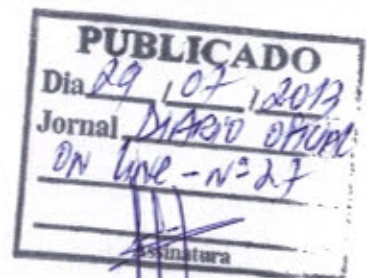




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
Jurídico



DECRETO N º 2541/2013

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Controle de dengue, no âmbito do Município de Itaquirai, nomeia seus integrantes e dá outras providências”.

Ricardo Favaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos últimos dias o Município de Itaquirai sofreu elevado índice pluviométrico, o qual poderá acarretar enorme risco na contaminação da Dengue.

CONSIDERANDO que o Município deverá deflagrar ações visando erradicar o *Aedes Aegypt* (mosquito da Dengue) em todo território desta urbe.

CONSIDERANDO a necessidade de criar estruturas e dar condições para que combates nessa acepção sejam eficientemente desenvolvidos.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Itaquirai e vinculada à Gerência Municipal de Saúde o Comitê de Controle da Dengue, de caráter consul-



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Jurídico

tivo, tendo como objetivo principal a implementação das ações relacionadas com a erradicação do *Aedes Aegypt*.

Art. 2º Ficam nomeados, através deste decreto, os servidores municipais, estaduais e representantes de cidadãos itaquiraienses para compor o Comitê de Controle de Dengue, na forma abaixo relacionada:

I – Representante da Gerência Municipal de Saúde:

Daniel Mamédio do Nascimento;

II – Representante da Vigilância Sanitária:

José Vanildo dos Santos

III – Representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Janício Leite de Souza

IV – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

Dirceu Rodrigues dos Santos

V – Representante da Associação Comercial de Itaquirai-MS:

José Rildo da Silva

VI – Representante do Posto de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera:

Wesley Gonzzato Alves



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Jurídico

V – Representante do Posto de Saúde Familiar do Centro:

Jéssica Cristine Ribeiro de Souza

**VI – Representante do Posto de Saúde Familiar do Assentamento Sul Boni-
to:**

Carlos Alberto Muller

VII – Representante do Posto de Saúde Familiar do Assentamento Indaiá:

Andréia Thomé Navarro

**VIII – Representante do Posto de Saúde Familiar e Vigilância Epidemioló-
gica:**

Rosileidy Burato

IX – Representante da Associação Beneficente de Itaquirai (ABI):

Flademir Garnizella da Rosa

X – Representante do Departamento do Meio Ambiente:

Nayara Karla Zampiva

XI – Representante do Departamento de Comunicação:

Evaldo Sérgio de Souza

XII – Representante da Secretaria de Educação:

Nelson de Oliveira


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Jurídico

XIII – Representante do Departamento de Controle de Vetores:

Anilton César Frezze

XIV - Representante do Departamento Municipal de Combate a Endemias:

Marcos Aurélio Domingos

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, precipuamente o Decreto nº 1.375 de 26 de outubro de 2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 25 de julho de 2013.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal